RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE ÁNALISE E MONITORAMENTO DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO - MG, TORNA PÚBLICO, NA PRESENÇA E CIÊNCIA DO (A) PREGOEIRO (A) DESIGNADO (A) PELA PORTARIA Nº. SAAE – 139/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ÀS **09:00 HORAS** DO **DIA 03/11/2014**, NA SALA DE REUNIÕES DO SAAE, LOCALIZADA À RUA RIO BRANCO, Nº. 99, BAIRRO CENTRO, ITABIRITO-MG, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL,** DO TIPO **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

Razão Social			
CNPJ			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	

OBTIVEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA www.saaeita.mg.gov.br NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura

Sr. Licitante,
Visando comunicação futura entre o SAAE – Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao setor de Licitações, via fax (31) 3562-4100 ou através do e-mail compras@saaeita.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime o SAAE, da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 060/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 141/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 060/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SETORES: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03/11/2014 até às 09h00min, em sua sede na Rua Rio Branco, nº. 99, Bairro Centro, Itabirito/MG.

CREDENCIAMENTO: 03/11/2014 até às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 03/11/2014 às 09h00min.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Regido pelas Leis Federais nº. 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 7191 de 28 de Março de 2005.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ETE
17 512 1.704 4.010 33.90.30.00

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ETE:
17 512 1.704 4.010 44.90.52.00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE ÁNALISE E MONITORAMENTO DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, na presença e ciência do (a) pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria nº. SAAE 139/2013 de 12 de dezembro de 2013, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2014**, DO TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 7.191/2005.

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação iniciar-se-á às **09:00 horas** do dia 03/11/2014, na sala de reuniões do SAAE, localizada à Rua Rio Branco nº. 99, Bairro Centro, no município de Itabirito/MG.

Declarada aberta a Sessão pelo (a) Pregoeiro (a) não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

I – DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos a serem utilizados nos processos de analise e monitoramento do laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto, conforme especificações do anexo I.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação de licitação ou impedidos de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa, em consórcio e ainda os interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.3. A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos anexos que o integram.

2.4. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que forneçam objetos de natureza relacionada com o presente edital.

2.5. Cópia deste edital permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do Edifício-Sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG e poderá ser obtida junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no site do SAAE, através do endereço www.saaeita.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail: compras@saaeita.mg.gov.br. Deverão ser atendidas as condições abaixo relacionadas, sendo que o não atendimento de qualquer das condições, implicará a inabilitação da licitante ou a desclassificação de sua proposta.

III – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.2. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento de licitações na modalidade de “Pregão” devendo ser dirigida ao Pregoeiro (a) e protocolada no Setor de Compras/Licitações do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99, Bairro Centro, Itabirito - MG.

3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e caso não seja esta reconhecida manifestamente improcedente, será designada nova data para a realização do certame.

3.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

IV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

e) Desclassificar as propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
g) Verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Adjudicar o objeto desta licitação à licitante vencedora;
l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) Convocar a vencedora para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;

V – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro (a) por um sócio ou por um representante munido de Procuração/Carta de Credenciamento (*conforme modelo do Anexo II*), em ambos os casos com a apresentação conjunta dos seguintes documentos, ***fora de envelopes***:

I- Documento oficial de identidade do sócio/representante;

II- Estatuto ou Contrato Social e a última alteração contratual ou Registro Comercial, devidamente registrado;

III- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (***conforme modelo do Anexo III***) deste Edital;

IV- Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (***conforme modelo do Anexo VI***), se for o caso.

5.2. O Contrato Social/Estatuto/Registro Comercial da licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº. 8.666/93 e conforme o item 9.2 deste Edital.

5.3. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do (a) Pregoeiro (a).

5.4. A outorga de poderes para efetuar lances deverá estar expressa na carta de credenciamento ou procuração, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.

5.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

5.6. Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes das empresas proponentes e entrega dos envelopes contendo as propostas e a documentação, será declarada a abertura da sessão pública pelo (a) pregoeiro (a), e não mais serão admitidos novos proponentes.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

VI – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidas neste edital deverão ser apresentadas em envelopes distintos, indevassáveis, colados e rubricados nos fechos, sob pena de desclassificação, até o dia, horário e local fixado neste Edital, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº.: 01
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE
"PROPOSTA DE PREÇO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 141/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 060/2014

ENVELOPE Nº.: 02
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE
"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014

6.2. A entrega dos envelopes poderá ser realizada via postal ou através de protocolo no Setor de Compras/Licitações do SAAE localizado na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, Itabirito/MG, CEP: 35.450-000, até a data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório ou diretamente na sala de licitações do SAAE até a hora da abertura da sessão.

6.3. O SAAE não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do Setor de Compras/Licitações do SAAE, e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos.

VII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº.: 01

7.1. São requisitos da proposta:

7.1.1. Apresentar a Planilha de Especificações e Preços (***conforme modelo do Anexo I***), devidamente preenchida, contendo as especificações e o valor em moeda corrente brasileira em duas casas decimais, explicitado unitariamente e globalmente, no qual já deverão estar incluídos todos os custos para a entrega dos produtos e equipamentos ora licitados, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

7.1.2. Ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente conter: razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários;

7.1.3. Conter a assinatura do representante legal da licitante em todas as suas páginas;

7.1.4. Conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes. No caso de omissão desse prazo, será entendido como válida por 60 (sessenta) dias.

7.2. Os preços desta proposta deverão ser fixos e irreajustáveis, admitida a repactuação, nos termos e condições previstos neste edital.

7.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios, ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

7.4. Não serão aceitas propostas enviadas via fax, e-mail ou em envelopes abertos/grampeados.

7.5. Deverá ser especificada a marca dos produtos e equipamentos; seu fabricante, se importado o seu país de origem e demais elementos que permitam identificá-lo com clareza.

7.6. A proposta deverá conter especificações e características detalhadas dos produtos e equipamentos, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078/90 – Código do Consumidor, que identifiquem os materiais ofertados, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar se as especificações deste edital foram ou não atendidas.

7.7. Após a entrega das propostas, não será admitida a sua retirada ou o descumprimento das condições estabelecidas neste edital, ficando a licitante sujeita à suspensão ou cancelamento de seu registro no cadastro de fornecedores do SAAE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no capítulo XIV deste Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos pelo (a) Pregoeiro (a) que, após a rubrica por todos os presentes, verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquelas que estejam de acordo com o edital e apresentem o MENOR PREÇO POR ITEM ou valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.2. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei nº. 8.666/93, o (a) Pregoeiro (a) poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, inclusive suspendendo a sessão, se necessário.

8.3. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.1, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), neste número excluída a de **menor preço por item,** para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

8.5. Às licitantes classificadas conforme os itens 8.1 e 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
8.5.1. Caberá ao Pregoeiro (a) a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

8.6. Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de **menor preço por item**, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do previstas no título XIV deste Edital.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

8.8. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

8.9. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e anexo.

8.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

8.11. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 8.10, será lícito a (o) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

8.12. Ainda durante a sessão pública do pregão, a licitante declarada vencedora deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto pelo (a) Pregoeiro (a), se for o caso.

8.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
8.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
8.14.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
8.14.2. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.15. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.14.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. O disposto no item 8.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.17. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

8.18. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

8.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

8.20. Caso não mais se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação. Não havendo conformidade, o processo poderá ser encerrado sem que se efetue a contratação.

8.21. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando convocados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestaram seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.22. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), não implicará a exclusão imediata do licitante da etapa de lances verbais, mas sim a manutenção do último preço por ele apresentado, impossibilitando-o de efetuar novos lances, salvo nas hipóteses previstas no inciso XVII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.23. Será desclassificada a proposta que:
8.23.1. Contiver cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
8.23.2. Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;
8.23.3. Apresentar preço unitário ou global simbólico, de valor zero, excessivo, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93;
8.23.4. Contiver alternativas, condições, rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento;
8.23.5. Não se referir à integralidade do objeto.

8.24. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.25. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.26. O (a) Pregoeiro (a) poderá desconsiderar eventuais falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº.: 02

9.1. Para habilitar-se a esta licitação, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”:

a) Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica **CNPJ** do estabelecimento que participará da licitação;

b) Certidão Negativa do Débito (**CND**) com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

c) Certificado de Regularidade (**CRF**) Relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Municipal sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Estadual sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

h) Declaração (*conforme modelo do Anexo IV*) da empresa participante sob as penas da Lei de que não está suspensa, nem é impedida de licitar com Órgão Público, conforme Inciso III e IV Artigo 87 da Lei

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações;
i) Declaração (*conforme modelo do Anexo V*) do Empregador Pessoa Jurídica em cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;
j) Declaração (*conforme modelo do Anexo VII*) somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal, se for o caso;
k) Declaração (*conforme modelo do Anexo VIII*) de Elaboração Independente de Proposta;
l) Ato constitutivo: estatuto acompanhado do documento de eleição de seus administradores ou contrato social e a última alteração ou Registro Comercial, devidamente registrados

9.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em originais ou cópias reprográficas legíveis, devidamente autenticados em cartório ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela sua equipe de apoio, sendo reservado a estes o direito de exigir a apresentação do original para conferência, no ato da abertura da habilitação, conforme disposto no art. 32 da Lei nº. 8.666/93. A documentação acima citada, quando extraída da internet, terá o seu aceite condicionado à consulta, via internet, no ato da abertura da habilitação.

9.3. Para certidões emitidas que não tenham de forma explícita o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

X – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº.: 02 “Documentos de Habilitação” da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.3. Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.3.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.3, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, conforme item 10.2, ou revogar a licitação, sem prejuízos das penalidades cabíveis às licitantes.

10.4. Ocorrendo a hipótese contida no item 10.3, o juízo de habilitação referente à Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária ou a expiração do prazo.
10.4.1. A sessão será suspensa e o (a) pregoeiro (a) definirá e comunicará às licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) o objeto da presente licitação.

11.2. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços a serem registrados, da análise dos documentos de habilitação dos recursos interpostos, além de ocorrências relevantes.

11.3. Inexistindo manifestação recursal, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.4. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório à licitante vencedora.

XII – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.1.1. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

12.3. O acolhimento de recurso ou a reconsideração de decisão pelo (a) Pregoeiro (a),importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. As razões e contra-razões do Recurso poderão ser apresentadas de forma oral reduzida a termo em ata da sessão ou apresentadas através de memoriais devendo ser protocoladas no Setor de Compras/Licitações do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99,Bairro Centro, Itabirito/MG, no prazo estabelecido no item 12.1.

12.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12.6. Dos demais atos da Administração, após a adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, caberá:
a) Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do(a) Pregoeiro(a), interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666/93 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
b) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

c) Pedido de reconsideração, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

12.6.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93).
12.6.2. A intimação da decisão referida no item 12.6.1 deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa local.

12.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XIII – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho.

13.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Título XIV deste edital.

13.3. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com a minuta, em expressão e substância.

13.4. Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.5. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, ou a retirar a Nota de Empenho nos prazos e condições estabelecidas, é facultativo à Administração não emitir a respectiva Nota de Empenho e convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer qualquer espécie de fraude, não executar total ou parcialmente o fornecimento do produto, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:
14.1.1. Advertência;
14.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
14.1.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

14.2. As sanções previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 14.1.2.

14.3. O atraso injustificado no fornecimento do produto, consoante §1º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a licitante adjudicatária à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
14.3.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias, caracteriza não execução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 14.1.

14.4. O produto fornecido em desacordo com o estipulado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação da recusa.
14.4.1. A não ocorrência da substituição do produto ensejará a aplicação da multa estabelecida no item 14.3, considerando-se a mora à partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo fixado no item 14.4.

14.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de defesa prévia da Licitante, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação.

14.6. A defesa deverá ser encaminhada à Chefia do Setor de Compras do SAAE que em conjunto com o Setor Requisitante e amparada em Parecer Jurídico, decidirá, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

14.7. Da aplicação das penalidades caberá recurso administrativo o Diretor Presidente do SAAE, que poderá ser interposto através de protocolo no Setor de Compras, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua notificação.

14.8. As multas quando for o caso, serão calculadas sobre os valores contratuais reajustados, e serão:
I. Descontadas da garantia prestada quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
II. Descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE, quando não houver garantia ou esta for insuficiente.

14.9. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da decisão definitiva de aplicação da multa, para quitá-la, fazendo através de depósito em conta bancária do SAAE.

14.10. Além das sanções previstas no item 14.4, poderá ser aplicada pelo Diretor Presidente do SAAE a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE, nos termos do art. 87 Incisos IV da Lei nº. 8.666/1993, assegurada a defesa prévia da licitante no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

XV – DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

15.1. Os produtos e equipamentos a serem fornecidos pela licitante adjudicatária incluirão as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido na Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE, situado à Rua 01, nº. 1224 - Bairro Marzagão no Município de Itabirito – MG, correndo todos os encargos para

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

entrega por conta da CONTRATADA, **no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas, em dias úteis**, em dias úteis e deverão ser entregues após comunicação previa com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, onde a Comissão designada para recebimento procederá a conferência e recebimento dos produtos e equipamentos.

15.3. Os produtos e os equipamentos deverão ser obrigatoriamente novos, originais, de 1ª linha e 1ª qualidade, não considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, ou recondicionamento.

15.4. Os equipamentos e vidraria que constituem o objeto da presente licitação deveram ser entregues mediante a apresentação de CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME PADRÕES RBC E/OU NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS DOS EQUIPAMENTOS DO LOTE 03.
15.4.1. A não apresentação dos certificados ensejará a recusa dos materiais e caracterizará o descumprimento do contrato, levando à sua rescisão e à aplicação das sanções previstas na seção anterior.

15.5. O Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG reserva-se o direito de não receber os produtos e equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.6. Todos os itens de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos, sendo a CONTRATADA obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos e equipamentos em que se verifiquem irregularidades.

15.7. A entrega dos produtos será realizada **em até 30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho. **Deverá a Nota Fiscal Eletrônica estar em conformidade com a Nota de Empenho emitida.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida eletronicamente, cumprindo o disposto pelos protocolos ICMS 42/2009 e 19/2011. Deverá vir acompanhada de arquivos digitais contendo cópia da Certidão Negativa de Débito (***CND***) e Certificado de Regularidade do FGTS (***CRF***) da CONTRATADA, e todas as incidências fiscais que sobre elas possam recair deverão vir destacadas, condições estas indispensáveis para efetuar-se o pagamento.

15.8. O SAAE poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou de conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação no prazo de sua execução, nos limites estabelecidos no parágrafo 1° do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, a qual se formalizará através de Termo Aditivo. As ordens de fornecimento expedidas serão circunstanciadas e pormenorizadas, especialmente em caso de possível aditamento.
15.8.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

15.9. O empenho da despesa firmado com o SAAE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
15.9.1. Tais situações somente serão permitidas na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que inviabilize a prestação pessoal pela CONTRATADA.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

15.10. A tolerância do SAAE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o SAAE, exercer seus direitos a qualquer tempo.
15.10.1. A licitante fica responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos materiais e equipamentos.

15.11. A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros, decorrentes de situações relacionadas ao fornecimento dos produtos e equipamentos.

15.12. A licitante fica responsável pela entrega tempestiva dos materiais na Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE, situado à Rua 01, nº. 1224- Bairro Marzagão no Município de Itabirito – MG, correndo todos os encargos para entrega por conta da CONTRATADA, **no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas, em dias úteis**, em dias úteis e deverão ser entregues após comunicação previa com 24(vinte e quatro) horas de antecedência.

15.13. Caso os produtos e equipamentos, objetos desta licitação, apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam com o prazo de validade vencido, ou com menos de 50% da vida útil, ou ainda estejam fora dos padrões determinados; o SAAE solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penas cabíveis.

XVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Setor Contábil do SAAE.
16.1.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado à partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.2. Para a efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, deverão ser apresentados pela CONTRATADA, caso não o faça, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

16.3. Em caso de atraso no pagamento, por omissão, erro ou dolo do CONTRATANTE, o valor a ser pago à CONTRATADA será acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura, bem como atualização monetária sobre o valor devido entre a data aprazada para o pagamento e a data do efetivo pagamento, de acordo com o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

16.4. O pagamento será efetuado da seguinte forma: com **no máximo 10 (dez) dias úteis** do recebimento e aceite da Nota Fiscal eletrônica, onde será discriminado o equipamento e os produtos adquiridos, o preço unitário e o preço total, Ressalte que a Nota Fiscal eletrônica deverá estar acompanhada de arquivos digitais contendo cópia da Certidão Negativa de Débito (CND), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), de acordo com o item 16.2.

16.5. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos

de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais eletrônicas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

16.6. Para qualquer alteração nos dados da empresa, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE por escrito, acompanhada esta comunicação dos documentos alterados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

XVII - DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, as quais resultem em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do Contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

17.2. A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custo dos produtos e equipamentos e/ou Nota Fiscal Eletrônica anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal Eletrônica atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

17.3. A cada pedido de revisão de preço deverão ser comprovadas as suas alterações justificadoras, demonstrando-se novamente a composição do preço, através de notas fiscais eletrônicas que comprovem o seu aumento.

17.4. É VEDADO À CONTRATADA INTERROMPER A ENTREGA DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, ENQUANTO AGUARDA O TRÂMITE DO PROCESSO DE REVISÃO DE PREÇOS, ESTANDO SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA.

17.5. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais Federais, Estaduais e Municipais.

17.6. Deverá ser entregue uma planilha que comprove, por item licitado, o preço ofertado, sob pena de impossibilitar revisões de preço, se legalmente possíveis, em dia e prazo definidos pelo Setor Responsável.

17.7. Considerando o prazo de vigência da presente contratação, e, em atendimento ao § 1º, do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços.

XVIII - DA RESCISÃO

18.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a) O descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas deste edital, especificações, projetos ou prazos;
b) A lentidão no cumprimento do Contrato, que impossibilite a conclusão da entrega do objeto Licitado, no prazo estipulado;
c) Atraso injustificado da entrega do objeto;

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
e) A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, fora das hipóteses permissivas contidas no item 15.9 e seu sub-item;
f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
g) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a Juízo do SAAE de Itabirito, prejudique a execução do Contrato;
i) O valor das multas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor Presidente do SAAE, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
k) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº. 8.666/93, com a redação conferida pela Lei nº. 9.854/99;
l) Nos demais casos elencados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

18.2. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado de forma proporcional, retratando-se os produtos e equipamentos fornecidos e que efetivamente não foram compreendidos na última quitação.

18.3. A rescisão que poderá ser judicial ou extrajudicial, será por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a CONTRATADA será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.5. Além das hipóteses previstas no item acima, o Contrato poderá ser rescindindo sempre que a CONTRATADA agir dolosamente.

18.6. O Contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

18.7. No caso de rescisão do Contrato, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e nos moldes do art. 24, XI, da Lei nº. 8.666/93, ou ainda revogar a licitação.

XIX - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação será a **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE**, pela Analista de Biologia Heloisa Cristina França Cavallieri Pedrosa, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. O SAAE através da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE reserva-se o direito de não aceitar os produtos e equipamentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

XX - DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. O SAAE reserva-se o direito de, por despacho fundamentado de seu Diretor Presidente, e sem que caiba, em qualquer dos casos à licitante interessada, direito a indenização:

a) Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;
b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
c) Homologar a licitação optando pela aquisição total ou parcial dos produtos e equipamentos licitados.

20.2. A licitação não implica proposta de Contrato por parte do SAAE. Até a retirada da Nota de Empenho poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos orçamentos próprios sendo seus elementos as classificações orçamentárias, a saber:

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ETE
17 512 1.704 4.010 33.90.30.00

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ETE:
17 512 1.704 4.010 44.90.52.00

20.4. É facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5. Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.6. As decisões do Diretor Presidente e do (a) Pregoeiro (a) e o extrato de Contrato serão publicados no órgão de Imprensa Local, conforme artigo 78 da Lei orgânica e artigo 6º, XIII da Lei nº. 8.666/93, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93.

20.7. Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico, situado na Rua Rio Branco, nº. 99 - Bairro Centro – Itabirito - MG, Tel.: (31) 3562-4100 Fax.: (31) 3562-4102, pelo e-mail: compras@saaeita.mg.gov.br, pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis.

20.8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG.

20.9. Fica eleito o foro da comarca de Itabirito/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

XXI - DAS PARTES QUE INTEGRAM O EDITAL

21.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Planilha de Especificações e Preços;
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração da empresa participante sob as penas da Lei de que não está suspensa nem é impedida de licitar com Órgão Público, conforme Inciso III e IV Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações;
ANEXO V – Modelo de Declaração do Empregador Pessoa Jurídica em cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração somente para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Declaração para Micro Empresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
ANEXO IV – Termo de Referência.

Itabirito – MG, 17 de Outubro de 2014.

_____
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
WAGNER JOSÉ SILVA MELILLO
Diretor Presidente

Atesto que conferi o edital referente ao Processo Licitatório nº. 141/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2014 referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos a serem utilizados nos processos de analise e monitoramento do laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto, conforme especificações do anexo I, e que o mesmo encontra-se em conformidade com o Termo de Referência.

Em _____/_____/2014

_____
Heloísa Cristina França Pedrosa
Analista de Biologia

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

ANEXO I - (MODELO)

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 141/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 060/2014

DATA: 03/11/2014

HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE ANALISE E MONITORAMENTO DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

EMPRESA: .....

ENDEREÇO: ..... TELEFONE: .....

C. N. P. J..... INSC. ESTADUAL: .....

Apresenta cotação de preço para o fornecimento do produto abaixo discriminado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no EDITAL:

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17 512 1.704 4.010 33.90.30.00 SIST. ETE – OPER. MANUT. SISTEMA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES **LOTE 01**	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/ FABRI-CANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	**RÉGUA** de 1 metro em aço inox escovado para medir vazão em calha parshall	und	01				
02	**CONE** Imhoff em acrílico/policarbonatado transparente para sedimentação, graduado, com capacidade de 1.000mL	und	10				
03	**SÍLICA** gel com granulometria especifica para dessecador. Pacote com 1000 gramas)	Pct.	01				
04	**BANDEJAS** médias, em inox, para laboratório. Medidas aproximadas 42x30x4cm.	Und	06				
05	**FILTRO DE PAPEL** quantitativo, diâmetro 12,5 cm, com velocidade de filtração rápida na faixa preta. Pacote com 100 unidades	Pct	03				
06	**MANGUEIRA** de bomba a vácuo para entrada de frasco kitassato de 1000mL	Metros	02				
07	**FRASCO DE KITAZATO** 1000mL com saída superior lateral reforçado, em polietileno ou policarbonato	Und	02				
08	**FUNIL DE BUCHNER** de diâmetro 12,5cm em porcelana autoclavável	und	02				
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17 512 1.704 4.010 3390.30.00 SIST. ETE – OPER. MANUT. SISTEMA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES **LOTE 02**	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/ FABRI-CANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

01	**SOLUÇÃO** Tampão vermelha pH 4,0 (Frasco com 500ml)	und	01				
02	**SOLUÇÃO** Tampão amarela pH 7,0 (Frasco com 500ml)	und	01				
03	**SOLUÇÃO** Tampão azul pH 10,0 (Frasco com 500ml)	und	01				
04	**ÁGUA** com nutrientes utilizada no teste de DBO. Caixa com 25 ampolas de 19mL, cada ampola tem capacidade de preparar 19 litros de solução nutriente.	Caixa	02				
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **17 512 1.704 4.010 44.90.52.00** **SIST. ETE – OPER. MANUT. SISTEMA**						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES **LOTE 03**	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/ FABRI-CANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	**REATOR PARA DIGESTÃO DE DQO** (Demanda Química de Oxigênio). Possui aquecimento rápido: 150°C em menos de 10 minutos; cronometro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado. Capacidade para 15 tubos de 16mm de diâmetro simultaneamente. Armazenamento de até 3 programas de digestão na memória. Possibilita a digestão de amostras para análises de nitrogênio total, TOC e fósforo total. Faixa de temperatura: ambiente a 165°C Resolução da temperatura: 1°C Estabilidade da temperatura: +/- 1°C Faixa de tempo: 1 a 480 minutos (8 horas) Tensão: 90 a 240V, 50/60Hz Display digital Idioma: 9 idiomas selecionáveis **O Equipamento dever estar acompanhado de 150 tubos de 16mm de diâmetro, com reagente pronto para análise que DQO com faixa de leitura 20-1.500mg/L.**	Unid	01				
02	**MEDIDOR PORTÁTIL** para medição de diversos parâmetros quando conectados como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido. O medidor deve reconhecer automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas devem armazenar um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, e possibilitar a transferência de dados no formato GLP/ISO para computador ou cartão de memória via USB. Possuir duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, desligamento automático ajustável para economia das baterias, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Especificações do Equipamento: Gabinete: Proteção IP67, a prova d'água para 1 m por 30 min. Alimentação: Baterias Alcalinas AA ou NiMH e eliminador de pilhas bivolt Condições de Operação: 0-60ºC; 90% umidade relativa sem condensação. Acompanha o equipamento um kit de campo, sonda robusta LDO com cabo de 5 metros, eliminador de bateria bivolt, 4 baterias AA, adaptador USB/DC e manual de operação.	Unid	01				

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

03	**SONDA PARA DETERMINAÇÃO DE DBO** compatível com Medidor Portátil multiparâmetros do item anterior (Item 02 lote 03). A sonda deve possuir um número de série exclusivo e armazenar as calibrações realizadas, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados. Especificações da sonda: Faixa de medição: 0.05 a 20.0 mg/L Acuracidade: 0.05 de 0.0 a 10 mg/L ou 0.1 acima de 10 mg/L Unidades de Medida: mg/L / % Saturação Possuir auto agitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por Luminescência) Utilizada somente com garrafas de DBO de 300mL com diâmetro do gargalo de 15.875 mm. **Deve estar acompanhada de 02 (duas) garrafas de DBO de vidro 300mL com tampa de vidro, compatíveis com a sonda.**	Unid	01				
04	**COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL.** Comprimento de onda de 450 nm, faixa de absorbância de 0 - 2,5 ABS, com possibilidade de colocar duas curvas de calibração com dois pontos cada. Funciona com 4 pilhas alcalinas pequenas tipo AAA, com lâmpada de diodo emissor de luz (LED) e detector de célula de silicon. Possui desligamento automático para economizar bateria e proteção IP67 a prova d'água. Acompanha manual de instruções, pilhas e maleta.	Unid	01				

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

05	**TURBIDÍMETRO PORTÁTIL** Display em português e leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz lâmpada com filamento de tungstênio. Possuir funções média de sinal, função rapidly settling usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente e função de ongelamento dos resultados. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada. Funciona com 4 pilhas AA ou energia elétrica, através de um módulo de alimentação. Capacidade de armazenamento de 500 dados permite a transferência para PC, Impressora ou Pen Drive via USB através de um módulo opcional, e permite a identificação do analista e da amostra em cada resultado. Possui gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico das calibrações. Controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus. Especificações: Faixa de medição: 0 a 1000NTU Resolução: 0,01NTU Repetibilidade: ± 1% da leitura ou 0.01 NTU Precisão: ± 2% da leitura mais luz espúria de 0-1000 NTU Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Grau de Proteção: IP67 com a tampa fechada Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada. Vida útil das pilhas: 300 testes com média de sinal desligada; 180 testes com média de sinal ligada Acompanha o turbidímetro, seis cubetas com tampas rosqueáveis 25mm 10 mL, padrões de Formazina Estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU, padrão para checagem da calibração de 10NTU, óleo de silicone, pano para limpeza, manual de instruções, cartão de consulta rápida, maleta e Modulo de Alimentação Bivolt.	Unid	01				
06	**ELETRODO PARA PHMETRO** pH3 sension+ Hach, para medição de efluente doméstico. Cabo de 1m e conexão BNC	Unid	01				

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

07	**ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL.** Display "TOUCH SCREEN" colorido com interface interativa no idioma português, possui guia de procedimentos na tela, trabalha na faixa de comprimento de onda de 320 a 1100 nm, com mais de 220 métodos analíticos pré-programados, incluindo reconhecimento automático por código de barras, quando utilizada a plataforma de reagentes TNT+. O equipamento permite armazenar até 100 curvas do usuário. A transferência de dados e atualização do software do instrumento pode ser feita facilmente através de conexões USB integradas. Possui função de varredura da amostra, estudo da variação da absorbância em função do tempo e garantia de qualidade analítica avançada AAQA. Ferramentas para análise de dados como tendências, médias e checagem de interferentes. Especificações: Modo de Leitura: % Transmitância, Absorbância e Concentração Fonte de Luz: Lâmpada de Tungstênio Exporta dados para PC em formato .CSV ou .XML Acuracidade do comprimento de onda: +/- 1,5 nm Resolução do comprimento de onda: 1 nm Largura de banda: 5 nm Seleção do comprimento de onda: automático baseado no método ou comprimento de onda selecionado Armazenamento de dados: 2000 dados de leitura, incluindo data, hora, ID amostra e ID do analista. Compatibilidade de cubetas: tubos de 13 e 16 mm, 1 e 5 cm retangular, 25 mm redonda, 25 mm quadrada Dimensões: 151 mm x 350 mm x 255 mm Peso: 4,200 kg Condições de Operação: 10 to 40 °C Temperatura de estocagem: -30 to 60 °C Grau de proteção do gabinete: IP30 Fonte de Alimentação: 110 - 240 V; 50/60 Hz Interfaces: USB tipo A (2), USB tipo B (1) e Ethernet Acessórios que acompanham o equipamento: 1 fonte de alimentação 110-240V, 50-60Hz, 1 adaptador A (cubetas de 25 mm e 1 cm), 1 capa de proteção, 1 par de cubetas de 25 mm quadrada, CD com manual completo (en, zh, fr, es), manual básico do usuário em múltiplas línguas impresso (en, zh, fr, es, pt, jp, kr)**	Unid	01				

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

08	**CÂMARA FRIA/REFRIGERADOR** – capacidade 255 litros O equipamento deve ter circulação forçada de ar, internamente em aço inox e certificado de calibração RBC do controlador digital de temperatura CONTROLADORES DE TEMPERATURA: Controle HX automático microprocessado, com sistema PID; Indicação Digital (Display LED), de quatro dígitos; Sensor de temperatura tipo Pt 100, resolução de 0,1ºC; Sessenta e quatro (64) segmentos para utilização de rampa/patamar de temperatura possibilitando o operador a configurar diversos tipos de rampa de aquecimento. PAINEL DE CONTROLE: Um (01) controlador HX e indicador digital de temperatura, chaves de acionamento luminoso e botão liga/desliga. SISTEMA DE AQUECIMENTO: Resistência de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas em aço inox AISI 304. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Sistema de refrigeração por meio de uma unidade selada livre de CFC (Refrigerante Ecológico R 134A). SISTEMA DE CIRCULAÇÃO: Circulação forçada de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, através de um motor com baixo nível de ruídos. FAIXA DE TEMPERATURA: Temperatura regulável de 0ºC a 20ºC; Uniformidade ± 1ºC a 6ºC. DEGELO: Automático com sistema Frost-free. ESTRUTURA INTERNA: Chapa de aço inox AISI 430 com suportes para acomodação de seis (06) prateleiras espaçadas de 15,5 em 15,5 cm. ESTRUTURA EXTERNA: Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó. RODÍZIOS: Quatro (04) rodízios giratórios sem sistema de freio. PORTA: Externamente em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox AISI 430, guarnição magnética em todo perímetro e puxador injetado. ISOLAMENTE TÉRMICO: Isolação térmica em todas as laterais e porta. COMUNICAÇÃO: Saída 4 a 20 mA, para registro e monitoramento de temperatura via software. PRATELEIRAS: Acompanha quatro (04) prateleiras aramadas. DISPOSITIVOS: Dispositivo para desligar a circulação de ar na abertura da porta. CERTIFICADOS: Certificado de calibração do controlador de temperatura pela RBC (Rede Brasileira de Calibração). VOLTAGEM: 220V.	Unid	01				
09	**MANIFOLD EM AÇO INOX** com holder para 1 prova	Unid	01				
VALOR TOTAL: R$							

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

Observações Gerais:

- A licitante vencedora deverá entregar termo de garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, referente aos equipamentos;
- Garantir a qualidade do produto ofertado, sendo que se houver entrega de material de qualidade inferior, ocasionará a devolução de todo o item ganho pela Licitante inadimplente;
- No momento da entrega, somente serão aceitos produtos com pelo menos 50% do período de vida útil (data de vencimento) ainda por vencer, caso a data não conste em razão da singularidade do produto, esse prazo será contado da efetiva entrega pelo fornecedor no almoxarifado do SAAE e que, durante o prazo de validade, os produtos defeituosos serão substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para o SAAE;
- As embalagens dos produtos deverão ser resistentes ao transporte, manuseio e armazenamento conforme as normas de segurança para o transporte do produto;
- FORNECER CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME PADRÕES RBC E/OU NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DOS EQUIPAMENTOS (LOTE 3 – EQUIPAMENTOS).
- Nos preços deverão conter todos os encargos até a efetiva entrega na Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE, situado à Rua 01, nº. 1224- Bairro Marzagão no Município de Itabirito – MG **no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas, em dias úteis**, em dias úteis e deverão ser entregues após comunicação previa com 24(vinte e quatro) horas de antecedência.

NOTA: As empresas que cotarem os produtos acima descritos deverão garantir a qualidade de todo material ofertado.

- **LOCAL DE ENTREGA:** Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE, situado à Rua 01, nº. 1224- Bairro Marzagão no Município de Itabirito – MG, correndo todos os encargos para entrega por conta da CONTRATADA, **no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas, em dias úteis**, em dias úteis e deverão ser entregues após comunicação previa com 24(vinte e quatro) horas de antecedência onde a Comissão designada para recebimento procederá à conferência e recebimento dos produtos e equipamentos.

- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, no cumprimento deste contrato, obriga-se a:

- Fornecer os materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos, conforme especificações adjudicadas no ato licitatório, 30(trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação;
- Atestar a qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos, devendo ser estes de 1ª qualidade, e caso ocorra alguma avaria no uso destes, deverá a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE de todo o prejuízo que esta sofrer em decorrência de produtos que foram adquiridos, e que não correspondam com os cotados na licitação e repor por sua conta os produtos fora das especificações e padrões de qualidade;
- Fornecer Certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano para os equipamentos adquiridos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos produtos, que possam ocorrer no transporte, até a entrega no local indicado pela CONTRATANTE;
- **FORNECER CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME PADRÕES RBC E/OU NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DOS EQUIPAMENTOS (LOTE 3 – EQUIPAMENTOS).**
- Realizar o pagamento das taxas de seguro, frete ou impostos que recaiam sobre os produtos, até sua entrega à **Rua 01, n°1224, Marzagão, no município de Itabirito–MG.**
- Realizar os devidos testes nos equipamentos na ETE do SAAE, para certificação do funcionamento e início do prazo de garantia concomitantemente com o item abaixo;
- Oferecer treinamento para uso dos equipamentos aos servidores da ETE, no laboratório da ETE em Itabirito.

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

  Prestar todas as informações e dados relacionados às descrições dos materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos a serem fornecidos sempre que questionada pela CONTRATADA;
  Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas e no prazo determinado;

- **PRAZO DE ENTREGA:** Em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica. **Deverá esta Nota fiscal estar em conformidade com a Nota de Empenho emitida**, acompanhada da cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débito) e **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS), **boleto bancário ou dados bancários**, e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condições estas indispensáveis para efetuar-se o pagamento.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até **10 (dez) dias úteis**, após o aceite da Nota Fiscal eletrônica. **Deverá a Nota fiscal eletrônica estar em conformidade com a Nota de Empenho**, acompanhada de arquivos digitais contendo a cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débito) e **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da CONTRATADA, **boleto bancário ou dados bancários**, e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

  - **OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ETE**
    17 512 1.704 4.010 33.90.30.00
  - **OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ETE:**
    17 512 1.704 4.010 44.90.52.00

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

- Declaro que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

DATA: _____ **ASSINATURA:** _____

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014

Encontra-se aberto na sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 141/2014, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2014, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos a serem utilizados nos processos de analise e monitoramento do laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto, conforme especificações do anexo I, no dia 03/11/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito - MG – CEP: 35450-000. – Site www.saaeita.mg.gov.br - E-mail: compras@saaeita.mg.gov.br.

Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3562 - 4100 ou Tefax (31)3562 - 4102.

_____

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
WAGNER JOSÉ SILVA MELILLO
Diretor Presidente

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

ANEXO II – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico

Ref.: Processo Licitatório nº. 141/2014, Pregão Presencial nº. 060/2014.

Por este presente instrumento, fica credenciado o Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, identidade nº. _____, expedida por _____, junto ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG, para representar a empresa (*nome da empresa*) na licitação acima referida, a quem outorgam poderes para efetuar lances, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no processo licitatório em referência.

Assinatura: _____

RECONHECER FIRMA

obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo padronizado da empresa.

(Que deverá estar do lado de fora dos envelopes)

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

ANEXO III – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico

Ref.: Processo Licitatório nº. 141/2014, Pregão Presencial nº. 060/2014.

Pela presente, declaro (mos) que, nos termos do Art. 4°, VII da Lei nº. 10.520/2002, a empresa (*nome da empresa*), cumpre os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. 060/2014, para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos a serem utilizados nos processos de analise e monitoramento do laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto, conforme especificações do anexo I. Por ser verdade, firmamos o presente.

_____

Representante legal

Assinatura: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo padronizado da empresa.

(Que deverá estar do lado de fora dos envelopes)

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

ANEXO IV – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

(Local e data)

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico

Ref.: Processo Licitatório nº. 141/2014, Pregão Presencial nº. 060/2014.

Pela presente, a (*nome da empresa*), inscrito sob o CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal (o)s Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que não está suspensa e nem é impedida de licitar com órgão Público.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____

Representante legal

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

ANEXO V – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

(Local e data)

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico

Ref.: Processo Licitatório nº. 141/2014, Pregão Presencial nº. 060/2014.

Pela presente, a (*nome da empresa*), inscrito sob o CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal (o)s Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

_____

Representante legal

(obs: em caso afirmativo assinar a ressalva acima)

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

ANEXO VI – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Local e data)

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico

Ref.: Processo Licitatório nº. 141/2014, Pregão Presencial nº. 060/2014.

Pela presente, a (*nome da empresa*), inscrito no CNPJ sob o nº. ....., por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a)_____, portador(a) da carteira de identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, sob as penas da Lei que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e que se encontra sob o regime da Lei complementar nº. 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____

Representante legal

(Que deverá estar do lado de fora dos envelopes)

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

ANEXO VII – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

(Local e data)

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico

Ref.: Processo Licitatório nº. 141/2014, Pregão Presencial nº. 060/2014.

Pela presente, a (*nome da empresa*), inscrito no CNPJ sob o nº. ....., por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a)_____, portador(a) da carteira de identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 6° do Decreto Municipal nº. 7191 de 28 de março de 2005, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. 060/2014.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____

Representante legal

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

ANEXO VIII – (MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 141/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 060/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 03/11/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito

[**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**], como representante devidamente constituído de [**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.1, XI do Pregão Presencial nº. 060/2014 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta referente ao processo licitatório em epígrafe foi elaborada de maneira independente [**PELO LICITANTE**], e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 060/2014, Processo Licitatório nº. 141/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 060/2014, Processo Licitatório nº. 141/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 060/2014, Processo Licitatório nº. 141/2014, quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 060/2014, Processo Licitatório nº. 141/2014, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de outros licitantes antes da abertura oficial das propostas;
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em __ de _____ de 2014

_____

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0 DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório limita-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais/reagente, vidrarias e equipamentos a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento do Laboratório da Estação de Tratamento de Esgotos no Marzagão.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se aquisição de materiais, vidrarias e equipamentos de laboratório, com objetivo de equipar o laboratório da Estação de Tratamento de Esgotos do SAAE de Itabirito.

2.2. A compra destes materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos é essencial para que a execução do monitoramento da eficiência do processo de tratamento de efluentes da ETE seja realizada.

2.3. O monitoramento dos efluentes bruto e tratado, além das análises do Rio Itabirito visa o cumprimento da Resolução CONAMA 357/2005 e suas alterações, além da Resolução COPAM/CERH-MG 001/2008 e da Norma Técnica DIMOG/DISAN NT – DIMOG/DISAN NT – 002/2005 e do cumprimento do Plano de Amostragem da ETE.

3. CONDIÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1. O prazo para entrega dos materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos serão de 30 (trinta) dias após a homologação e o recebimento da ordem de serviço.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Todos os materiais/reagentes apresentados pelo LICITANTE ao SAAE-ITABIRITO, deverão possuir certificado de Boas Práticas de Fabricação, exigido pela ANVISA que atestam a segurança e qualidade dos seus produtos.

4.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir certificado de garantia contra qualquer defeito de fabricação, por um período mínimo de 1 (um) ano, ou outros prazos, conforme cada equipamento, não podendo os equipamentos ser inferior a 01 ano. A contagem do prazo de garantia deverá iniciar após o treinamento, conforme descrito no item 10 deste termo de referência.

4.3. Os materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos deverão atender as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
LOTE 01-MATERIAIS E VIDRARIAS			
01	**RÉGUA** de 1 metro em aço inox escovado para medir vazão em calha parshall	und	01
02	**CONE** Imhoff em acrílico/policarbonatado transparente para sedimentação, graduado, com capacidade de 1.000mL	und	10
03	**SÍLICA GEL** com granulometria especifica para dessecador. Pacote com 1000 gramas)	pct	01
04	**BANDEJAS MÉDIAS**, em inox, para laboratório. Medidas aproximadas 42x30x4cm.	und	6
05	**FILTRO DE PAPEL quantitativo**, diâmetro 12,5 cm, com velocidade de filtração rápida na faixa preta. Pacote com 100 unidades	pct	3
06	Mangueira de bomba a vácuo para entrada de frasco kitassato de 1000mL	metros	2

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

07	**FRASCO DE KITAZATO 1000mL** com saída superior lateral reforçado, em polietileno ou policarbonato	und	2
08	**FUNIL** de buchner de diâmetro 12,5cm em porcelana autoclavável	und	2
	LOTE 02 - REAGENTES		
01	**SOLUÇÃO tampão** vermelha pH 4,0 (Frasco com 500ml)	und	01
02	**SOLUÇÃO tampão** amarela pH 7,0 (Frasco com 500ml)	und	01
03	**SOLUÇÃO tampão** azul pH 10,0 (Frasco com 500ml)	und	01
04	**ÁGUA** com nutrientes utilizada no teste de DBO. Caixa com 25 ampolas de 19mL, cada ampola tem capacidade de preparar 19 litros de solução nutriente.	Caixa	2
	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS		
01	**REATOR PARA DIGESTÃO DE DQO** (Demanda Química de Oxigênio). Possui aquecimento rápido: 150°C em menos de 10 minutos; cronometro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado. Capacidade para 15 tubos de 16mm de diâmetro simultaneamente. Armazenamento de até 3 programas de digestão na memória. Possibilita a digestão de amostras para análises de nitrogênio total, TOC e fósforo total. Faixa de temperatura: ambiente a 165°C Resolução da temperatura: 1°C Estabilidade da temperatura: +/- 1°C Faixa de tempo: 1 a 480 minutos (8 horas) Tensão: 90 a 240V, 50/60Hz Display digital Idioma: 9 idiomas selecionáveis **O Equipamento dever estar acompanhado de 150 tubos de 16mm de diâmetro, com reagente pronto para análise que DQO com faixa de leitura 20-1.500mg/L**	Unid	01
02	**MEDIDOR PORTÁTIL** para medição de diversos parâmetros quando conectados como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido. O medidor deve reconhecer automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas devem armazenar um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, e possibilitar a transferência de dados no formato GLP/ISO para computador ou cartão de memória via USB. Possuir duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, desligamento automático ajustável para economia das baterias, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Especificações do Equipamento: Gabinete: Proteção IP67, a prova d'água para 1 m por 30 min. Alimentação: Baterias Alcalinas AA ou NiMH e eliminador de pilhas bivolt Condições de Operação: 0-60ºC; 90% umidade relativa sem condensação. Acompanha o equipamento um kit de campo, sonda robusta LDO com cabo de 5 metros, eliminador de bateria bivolt, 4 baterias AA, adaptador USB/DC e manual de operação.	Unid	01

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

03	**SONDA PARA DETERMINAÇÃO DE DBO** compatível com Medidor Portátil multiparâmetros do item anterior (Item 02 lote 03). A sonda deve possuir um número de série exclusivo e armazenar as calibrações realizadas, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados. Especificações da sonda: Faixa de medição: 0.05 a 20.0 mg/L Acuracidade: 0.05 de 0.0 a 10 mg/L ou 0.1 acima de 10 mg/L Unidades de Medida: mg/L / % Saturação Possuir auto agitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por Luminescência) Utilizada somente com garrafas de DBO de 300mL com diâmetro do gargalo de 15.875 mm. **Deve estar acompanhada de 02 (duas) garrafas de DBO de vidro 300mL com tampa de vidro, compatíveis com a sonda.**	Unid	01
04	**COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL**. Comprimento de onda de 450 nm, faixa de absorbância de 0 - 2,5 ABS, com possibilidade de colocar duas curvas de calibração com dois pontos cada. Funciona com 4 pilhas alcalinas pequenas tipo AAA, com lâmpada de diodo emissor de luz (LED) e detector de célula de silicon. Possui desligamento automático para economizar bateria e proteção IP67 a prova d'água. Acompanha manual de instruções, pilhas e maleta.	Unid	01
05	**TURBIDÍMETRO PORTÁTIL** Display em português e leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz lâmpada com filamento de tungstênio. Possuir funções média de sinal, função rapidly settling usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente e função de ongelamento dos resultados. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada. Funciona com 4 pilhas AA ou energia elétrica, através de um módulo de alimentação. Capacidade de armazenamento de 500 dados permite a transferência para PC, Impressora ou Pen Drive via USB através de um módulo opcional, e permite a identificação do analista e da amostra em cada resultado. Possui gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico das calibrações. Controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus. Especificações: Faixa de medição: 0 a 1000NTU Resolução: 0,01NTU Repetibilidade: ± 1% da leitura ou 0.01 NTU Precisão: ± 2% da leitura mais luz espúria de 0-1000 NTU Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Grau de Proteção: IP67 com a tampa fechada Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada. Vida útil das pilhas: 300 testes com média de sinal desligada; 180 testes com média de sinal ligada Acompanha o turbidímetro, seis cubetas com tampas rosqueáveis 25mm 10 mL, padrões de Formazina Estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU, padrão para checagem da calibração de 10NTU, óleo de silicone, pano para limpeza, manual de instruções, cartão de consulta rápida, maleta e Modulo de Alimentação Bivolt.	Unid	01
06	**ELETRODO** para phmetro pH3 sension+ Hach, para medição de efluente doméstico. Cabo de 1m e conexão BNC	Unid	01

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

07	**ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL**. Display "TOUCH SCREEN" colorido com interface interativa no idioma português, possui guia de procedimentos na tela, trabalha na faixa de comprimento de onda de 320 a 1100 nm, com mais de 220 métodos analíticos pré-programados, incluindo reconhecimento automático por código de barras, quando utilizada a plataforma de reagentes TNT+. O equipamento permite armazenar até 100 curvas do usuário. A transferência de dados e atualização do software do instrumento pode ser feita facilmente através de conexões USB integradas. Possui função de varredura da amostra, estudo da variação da absorbância em função do tempo e garantia de qualidade analítica avançada AAQA. Ferramentas para análise de dados como tendências, médias e checagem de interferentes. Especificações: Modo de Leitura: % Transmitância, Absorbância e Concentração Fonte de Luz: Lâmpada de Tungstênio Exporta dados para PC em formato .CSV ou .XML Acuracidade do comprimento de onda: +/- 1,5 nm Resolução do comprimento de onda: 1 nm Largura de banda: 5 nm Seleção do comprimento de onda: automático baseado no método ou comprimento de onda selecionado Armazenamento de dados: 2000 dados de leitura, incluindo data, hora, ID amostra e ID do analista. Compatibilidade de cubetas: tubos de 13 e 16 mm, 1 e 5 cm retangular, 25 mm redonda, 25 mm quadrada Dimensões: 151 mm x 350 mm x 255 mm Peso: 4,200 kg Condições de Operação: 10 to 40 °C Temperatura de estocagem: -30 to 60 °C Grau de proteção do gabinete: IP30 Fonte de Alimentação: 110 - 240 V; 50/60 Hz Interfaces: USB tipo A (2), USB tipo B (1) e Ethernet Acessórios que acompanham o equipamento: 1 fonte de alimentação 110-240V, 50-60Hz, 1 adaptador A (cubetas de 25 mm e 1 cm), 1 capa de proteção, 1 par de cubetas de 25 mm quadrada, CD com manual completo (en, zh, fr, es), manual básico do usuário em múltiplas línguas impresso (en, zh, fr, es, pt, jp, kr)**	Unid	01

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

08	**CÂMARA FRIA/REFRIGERADOR** – capacidade 255 litros O equipamento deve ter circulação forçada de ar, internamente em aço inox e certificado de calibração RBC do controlador digital de temperatura CONTROLADORES DE TEMPERATURA: Controle HX automático microprocessado, com sistema PID; Indicação Digital (Display LED), de quatro dígitos; Sensor de temperatura tipo Pt 100, resolução de 0,1ºC; Sessenta e quatro (64) segmentos para utilização de rampa/patamar de temperatura possibilitando o operador a configurar diversos tipos de rampa de aquecimento. PAINEL DE CONTROLE: Um (01) controlador HX e indicador digital de temperatura, chaves de acionamento luminoso e botão liga/desliga. SISTEMA DE AQUECIMENTO: Resistência de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas em aço inox AISI 304. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Sistema de refrigeração por meio de uma unidade selada livre de CFC (Refrigerante Ecológico R 134A). SISTEMA DE CIRCULAÇÃO: Circulação forçada de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, através de um motor com baixo nível de ruídos. FAIXA DE TEMPERATURA: Temperatura regulável de 0ºC a 20ºC; Uniformidade ± 1ºC a 6ºC. DEGELO: Automático com sistema Frost-free. ESTRUTURA INTERNA: Chapa de aço inox AISI 430 com suportes para acomodação de seis (06) prateleiras espaçadas de 15,5 em 15,5 cm. ESTRUTURA EXTERNA: Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó. RODÍZIOS: Quatro (04) rodízios giratórios sem sistema de freio. PORTA: Externamente em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox AISI 430, guarnição magnética em todo perímetro e puxador injetado. ISOLAMENTE TÉRMICO: Isolação térmica em todas as laterais e porta. COMUNICAÇÃO: Saída 4 a 20 mA, para registro e monitoramento de temperatura via software. PRATELEIRAS: Acompanha quatro (04) prateleiras aramadas. DISPOSITIVOS: Dispositivo para desligar a circulação de ar na abertura da porta. CERTIFICADOS: Certificado de calibração do controlador de temperatura pela RBC (Rede Brasileira de Calibração). VOLTAGEM: 220V.	Unid	01
09	**MANIFOLD** em aço inox com holder para 1 prova	Unid	01

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA, no cumprimento deste contrato, obriga-se a:

5.1.1 Fornecer os materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos, conforme especificações adjudicadas no ato licitatório, 30(trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

5.1.2 Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação;

5.1.3 Atestar a qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos, devendo ser estes de 1ª qualidade, e caso ocorra alguma avaria no uso destes, deverá a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE de todo o prejuízo que esta sofrer em decorrência de produtos que foram adquiridos, e que não correspondam com os cotados na licitação e repor por sua conta os produtos fora das especificações e padrões de qualidade;

5.1.4 Fornecer Certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano para os equipamentos adquiridos;

5.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos produtos, que possam ocorrer no transporte, até a entrega no local indicado pela CONTRATANTE;

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

5.1.6 FORNECER CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME PADRÕES RBC E/OU NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DOS EQUIPAMENTOS (LOTE 3 – EQUIPAMENTOS).
5.1.7 Realizar o pagamento das taxas de seguro, frete ou impostos que recaiam sobre os produtos, até sua entrega à **Rua 01, n°1224, Marzagão, no município de Itabirito–MG.**
5.1.8 Realizar os devidos testes nos equipamentos na ETE do SAAE, para certificação do funcionamento e início do prazo de garantia concomitantemente com o item abaixo;
5.1.9 Oferecer treinamento para uso dos equipamentos aos servidores da ETE, no laboratório da ETE em Itabirito.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Prestar todas as informações e dados relacionados às descrições dos materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos a serem fornecidos sempre que questionada pela CONTRATADA;
6.2 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas e no prazo determinado;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A dotação necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta licitação consta do orçamento da autarquia a saber:
Lote 01:
Lote 02:
Lote 03:

8.0 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 A fiscalização e aceite dos itens objeto desta licitação se darão através da Comissão designada para recebimento de materiais do SAAE, pelo responsável do Almoxarifado e por responsável pela ETE.

9.0 DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os itens deverão ser entregues, após comunicação prévia com 24 horas de antecedência, na Estação de Tratamento de Efluentes, **Rua 01, n°1224, Marzagão, no município de Itabirito–MG, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 15h30min, em dias úteis**, em conformidade com o § 8º, do Art. 15, da lei n º. 8.666/93 com suas posteriores alterações, onde a Comissão designada para recebimento de materiais procederá à conferência e recebimento dos produtos.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega dos materiais/reagentes, vidrarias e equipamentos é de no máximo **30** (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

11.0 DO RECEBIMENTO

11.1 Os itens, objeto da presente licitação serão recebidos pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE de Itabirito, através de sua Comissão de recebimento de materiais, em conformidade com o § 8º, do Art. 15, da Lei n º. 8.666/93 com suas posteriores alterações;

11.2 Todos os itens de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos, partes integrantes entre si;

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br

11.3 A Administração, através de sua Comissão de recebimento, rejeitará no todo ou em parte, os itens em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;

11.4 Todas as documentações apresentadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido;

12.0 DA GARANTIA

12.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir certificado de garantia contra qualquer defeito de fabricação, por um período mínimo de 1 (um) ano, após a entrega e teste na ETE do SAAE e a realização do treinamento dos servidores da operação da ETE.

13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado com no máximo 10 (dez) dias úteis, após a emissão e aceite da Nota Fiscal, através de **Boleto** ou **Depósito bancário** em conta corrente, sendo que a CONTRATADA deverá fornecer o nº da Agência e nº da Conta bancária para efetuação do depósito, e a Nota fiscal deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitida dentro dos parâmetros legais, sendo obrigatória à observância do disposto no protocolo de ICMS que estiver em vigor, acompanhada de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débito) e **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da CONTRATADA, e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condições estas indispensáveis para efetuação do pagamento.

Itabirito, 26 de Setembro de 2014.

Heloísa Cristina França Cavallieri Pedrosa

Analista de Biologia

Rua Rio Branco, 99 • Centro
CEP 35450-000 • Itabirito-MG
Telefone: 31 3561 - 3099
sac@saaeita.mg.gov.br
www.saaeita.mg.gov.br